
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2025 DE 04 AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, EDITAL Nº 001/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências – Resolução nº 001/2017, promulgada em 16 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO que, a Câmara Legislativa fez realizar no dia 13 outubro de 2024, a aplicação das provas escritas (objetiva) do concurso público, para contratação nos cargos/funções públicas, no quadro efetivo de servidores do presente órgão, no município de Arcoverde-PE;

CONSIDERANDO que, foram realizadas as provas escritas sem nenhuma ocorrência que comprometa a lisura e a legalidade do certame e que foram dados conhecimentos de seus resultados, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO que, os recursos apresentados após a publicação do gabarito da prova objetiva, bem como, os que surgiram em decorrência da divulgação dos resultados, foram apreciados, tendo sido as conclusões publicadas nos sites da Fundação Vale do Piauí e da Câmara Legislativa do Município de Arcoverde-PE;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram cumpridas todas as etapas previstas no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE-PE (edital 001/2024), para provimento de cargos/funções públicas no quadro efetivo, nos seguintes termos:

I – Aprovados;

II – Classificados.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas no site da Fundação do Vale do Piauí - FUNVAPI, e da Câmara Municipal de Arcoverde, Estado de Pernambuco, **anexo a este decreto**.

Art. 3º A convocação e a posse dos candidatos aprovados no concurso da Câmara Municipal de Arcoverde-PE ocorrerão conforme a necessidade da Casa Legislativa.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arcoverde-PE, 04 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da câmara Municipal de Arcoverde-PE

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:60654F65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/08/2025. Edição 3900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>